DECRETO Nº 990 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
088	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	183.446.120,68	100%	182.446.120,68
093	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil	2021	100%	75.799.696,04	100%	75.042.635,64
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	20.505.564,32	100%	22.262.624,72

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.757.060,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e quarenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	1.757.060,40
TOTAL			**1.757.060,40**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	000	1.000.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.32	000	757.060,40
TOTAL			**1.757.060,40**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.757.060,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Setembro	2.174.000,00	1.757.060,40	3.931.060,40
Total				**2.174.000,00**	**1.757.060,40**	**3.931.060,40**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	570	000	Janeiro	335.980,00	61.892,39	274.087,61
22	570	000	Fevereiro	208.980,00	173.075,79	35.904,21
22	570	000	Março	102.000,00	97.710,39	4.289,61
22	570	000	Abril	126.980,00	121.296,55	5.683,45
22	570	000	Maio	434.400,00	430.225,27	4.174,73
22	570	000	Junho	916.000,00	872.860,01	43.139,99
Total				**2.124.340,00**	**1.757.060,40**	**367.279,60**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o Loteamento Portal de Itamaracá II, localizado no Lote nº 8/9-A REM da Gleba Jacutinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e considerando os Processos SEI nº 19.021.124227/2021-62 e 19.021.119160/2021-44,

DECRETA: